



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes,650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP

Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 25/2025

Concede Conversão em Pecúnia da Licença Prêmio ao servidor público municipal, JÚLIO CÉSAR CAPRONI, como especifica. -----

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA – Diretora Administrativa e Benefícios do CAPIVARIPREV – Instituto Municipal de Previdência Municipal de Capivari – Estado de São Paulo, em pleno exercício de sua função e usando de suas atribuições legais capituladas nas leis Municipais.

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder ao servidor público municipal em exercício junto ao CAPIVARIPREV – Instituto de Previdência Municipal de Capivari/SP, no cargo de Procurador Jurídico, JÚLIO CÉSAR CAPRONI, a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias de sua licença prêmio, conforme previsto no artigo 76, § 2º, da Lei Municipal n.º 2.378/1996, com redação dada pela Lei Complementar n.º 064/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Capivari, 23 de junho de 2025.

Luciana Cristina Forte Aranha
Diretora Administrativa e de Benefício